

ATO Nº 4/2020/CASAMILITAR-SEPLAI

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020

A Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020, composta pelos Policiais Militares: **MAJ PM CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES** - Presidente, **CAP PM JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE** - Membro, **3º SGT PM FÁBIO RODRIGUES** - Membro, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 06 de Dezembro de 2019, aos sete dias (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), consonante com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019, as dez (10) horas, reuniram-se na Casa Militar, para deliberarem acerca dos Recursos Administrativos apresentados pelos seguintes candidatos:

1. 3º SGT PM RE 100086719 SIDNEY GOMES DA SILVA

DO PEDIDO

O candidato solicita a correção da nota para a flexão de braço no solo, onde realizou 39 repetições e para a faixa etária corresponde a nota 9,5, sendo publicada a quantidade e nota diferentes do constante na ficha de avaliação.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de Flexão de Braço no Solo, fez 39 (trinta e nove) Flexões, o que para a idade corresponde a nota 9,5, sendo que no **Ato Nº 3/2020/Casa Militar-Septai** a quantidade e Flexões é de 36 (trinta e seis) e nota 9,0, podendo ter ocorrido um erro de digitação por quem lançou as notas, o que pode ser observado na ficha de execução dos exercícios.

A Comissão analisou a ficha apresentada pela Subcomissão e constatou que as flexões realizadas pelo requerente são válidas, com isso resolve considerar o pleito do requerente.

SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo DEFERIMENTO do recurso do candidato, corrigindo sua nota e classificação.

2. CB PM RE 10009114-8 CARLOS DE SOUZA LIMA

DO PEDIDO

O candidato solicita a recontagem das repetições no Teste de Barra Fixa, vez que alega ter realizado 11 (onze) repetições.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de barra fixa, fez 11 (onze) repetições, e que na ficha de avaliação individual, havia apenas 08 (oito) repetições marcadas pelo avaliador.

A Comissão reavaliou as imagens apresentadas pela Subcomissão e constatou que a quantidade de repetições realizadas pelo requerente estão de acordo com as anotações realizadas pela Subcomissão na ficha de avaliação individual do candidato, com isso resolve desconsiderar o pleito do requerente.

DA SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo INDEFERIMENTO do recurso do candidato, mantendo sua nota e classificação.

3. Dê-se ciências aos interessados e produza os atos necessários dos requerentes ao certame.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de fevereiro de 2020.

CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES – MAJ QOPM

Presidente da Comissão do PSI

JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE – CAP PM

Membro da Comissão do PSI

FABIO RODRIGUES – 3º SGT PM

Membro da Comissão do PSI

Protocolo 10085698

PGE

EDITAL Nº 2/2020/PGE-DRH

24ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.726, de 31 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 22 de 03 de fevereiro de 2020, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1747>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 07/02/20, às 13:02

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	03/ 02/2020 a 03/03/2020
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	03/ 02/2020 a 02/04/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	03/ 02/2020 a 03/03/2020
Início da Posse	03/ 02/2020 a 03/03/2020
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	03/ 02/2020 a 02/04/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAMES
Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica

10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrasonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL		
CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Lucas Araújo Royer	41°	618017855
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	42°	618016549
Emerson Cizmoski	43°	618017326

Rômulo Alexandre Gonçalves Gomes	44°	618009349
Melina Alves De Souza Boretti	45°	618008426
Breno Politano Lange	48°	618013833

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE

CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Leomagno Gonçalves	93°	618010417
Bruna Fernanda Costa Ferreira	95°	618001054

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE - PNE

CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Mayke Alex Miranda Praça	12°	618025037

Protocolo 10013029

ADENDO

EXTRATO Nº. 004

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/PGE-2017 e CONTRATO MÚLTIPLO N. 9912411567.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF Nº. 34.028.316/0027-42

REPRESENTANTES: GEAN CARLOS ZANARDI – Subgerente - G4 – SUSYELLE PEREIRA XAVIER – Gerente Atividade.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 043/PGE-2017 e Contrato Múltiplo n. 9912411567 por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 01.03.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da PGE, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/PGE-2017 e CONTRATO MÚLTIPLO N. 9912411567.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1015-2087 - Natureza da Despesa: 3390-39 - Fonte 0100, conforme Declaração de Adequação Financeira acostada ao **ID: 9912411567**, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO: 01.1103-00304-0000-2016 e 0020.085930/2019-13

VIGÊNCIA: Doze Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2020

ASSINAM:

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

GEAN CARLOS ZANARDI

Subgerente - G4

SUSYELLE PEREIRA XAVIER

Gerente Atividade

Protocolo 10087014

SUGESP

Portaria nº 66/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2020/SUGESP - NMA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.038974/2020-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA**, matrícula 100092584, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Polícia Militar - RO, cedida para o Executivo Estadual - SUGESP, do 1º período de 22/01/2020 a 31/01/2020 e 2º período de 01/07/2020 a 10/07/2020, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição do primeiro período de **11/01/2020 a 20/01/2020** e segundo período restante para **23/04/2020 a 02/05/2020**.

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.